



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GIRUÁ
“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
SETOR DE SUPRIMENTOS

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 065/2026

DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Objeto/assunto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação da empresa João Paulo Pereira da Luz para a realização de show musical com a dupla João Paulo e Jardel, no dia 25 de setembro de 2026, como uma das atrações da festa das flores, com duração de 2 (duas) horas, com início previsto para as 20h, promovida pela Secretaria Municipal de Educação do município de Giruá

O Prefeito Municipal Sr. DARI PAULO PRESTES TABORDA no uso de suas atribuições e em cumprimento à Lei Federal Nº 14.133/2021, art. 72, VIII, bem como:

Considerando as informações da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA requisitantes destes autos, como os elementos da caracterização da necessidade, da razão da escolha e da justificativa.

Considerando o arrazoado contido no Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município, que dentre outras ponderações, anui com a contratação via inexigibilidade de licitação para o objeto desse processo.

Considerando a necessidade da referida contratação, coloca a inexigibilidade ao abrigo do **Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, posto que o Administrador, diante da possibilidade de optar pela inexigibilidade tem o dever de adotar o critério da conveniência e oportunidade diante demais critérios que o levam a decidir pela contratação em comento.

DECIDE:

Tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no **Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, ratificar os atos e homologar o **Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 065/2026**, e contratar JOÃO PAULO PEREIRA DA LUZ, empresa inscrita no CNPJ sob nº 29.204.370/0001-22 para a realização de show musical com a dupla João Paulo e Jardel, no dia 25 de setembro de 2026, como uma das atrações da festa das flores, com duração de 2 (duas) horas, com início previsto para as 20h, promovida pela Secretaria Municipal de Educação do município de Giruá. O valor total a ser pago será de **R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)**, com todas as despesas inclusas.

Publique-se

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 25/09/2026 às 14:41 Horas, pelo Usuário DARI PAULO PRESTES TABORDA, , ID GESPAM 247329 IP 192.168.2.8 MAC Address 000C29F15375.



GIRUÁ - RS

Confira a autenticidade deste documento acessando o site
<https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos> gerado pelo
GESPAM Código de Autenticidade: 046a44347be1